

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO (RN), com sede à Rua Francisco Cabral, 14, Centro, São Pedro (RN), inscrita no CNPJ (/MF) sob o n.º 24.363.558/0001-08, daqui pôr diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Senhor José Adailson Gomes, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado à na cidade de São Pedro - RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.172.928-22 e do outro lado a PESSOA JURIDICA JOSE DAYMOM ESTEVAM 08422083485 - CNPJ Nº 14.687.298/0001-64 WEB, SERVICOS & MARKETING, com endereço a Rua Miguel Veras Saldanha, 22, doze de Junho Janduí - RN, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justos e avençados e celebram por força do presente instrumento um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Profissionais Especializados prestados, na parte que engloba todo processo licitatório decorrente ATO DE DISPENSA, objeto do processo administrativo epigrafado com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços Profissionais Especializados prestados, na parte de licitações e contratos, na parte que engloba todo processo licitatório de acordo com as normas, leis e regulamento de licitações; estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato fica contratado o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal, totalizando um valor global de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A presente contratação terá vigência de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021, prazo estimado o para a execução dos serviços pactuado neste instrumento, a contar da data de assinatura do mesmo.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Sexta - FORO

As partes elegem o Foro da cidade de São Paulo do Potengi (RN), para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO PEDRO, 28 de junho de 2021.

José Adailson Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSE DAYMOM ESTEVAM 08422083485
CNPJ Nº 14.687.298/0001-64

Publicado por: JOSE ADAILSON GOMES
Código Identificador: 70071602